



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA AÇUCENA**

Ao Exmo. Sr. Karlo Aurélio Vieira do Couto,
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – ES.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025

A Excelentíssima Vereadora Açucena que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas no art. 106, V, art. 115, §5º, e art. 178, do Regimento Interno (Resolução nº 378/91), vem, respeitosamente, apresentar EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cariacica, cria o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece normas disciplinares e dá outras providências modificando a redação do inciso III do art. 5º, que passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. [...]”

III - praticar ofensas físicas, morais e *violência política de gênero, nos termos da legislação federal e estadual em vigor*, nas dependências da Câmara

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
AÇUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro Parlamentar, a Mesa Diretora, ou Comissão ou seus Presidentes;

Plenário Vicente Santório Fantini,
24 de setembro de 2025.

ILONA AÇUCENA CHAVES GONÇALVES
Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora

AÇUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Código de Ética e Decoro Parlamentar representa um importante mecanismo de defesa não só dos parlamentares desta Casa de Leis, mas também do Parlamento como um todo. Zelar por um ambiente onde sejam respeitadas as regras de boa conduta e no qual não haja ataques entre parlamentares é dever da Câmara em seu conjunto.

A violência política de gênero é assim definida na Lei Estadual 11.672, de 22 de julho de 2022:

“Violência Política: entende-se por violência política as ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou por meio de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício de seus direitos.”

Também a legislação federal, recentemente, tratou de disciplinar a matéria nos seguintes termos através da Lei Federal nº 14.192/2021, inclusive tratando as violências contra as mulheres em espaços de poder, a exemplo das casas legislativas, como crime.

Esta Casa de Leis não pode perder a oportunidade de também disciplinar esse tema. Há um aumento no número de casos de violências praticadas contra as mulheres parlamentares em diversos lugares do Brasil e aqui na nossa cidade

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
ACUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

vivenciamos também esse cenário, razão pela qual o Poder Legislativo deve dar um exemplo ao coibir essa prática gravíssima que atenta contra o Estado Democrático de Direito ao atentar contra representantes legitimamente eleitas pelo voto popular. Se hoje temos apenas uma vereadora na Câmara, esperamos que no futuro próximo sejam muitas outras e é preciso ter a garantia de que o parlamento é um espaço seguro para as mulheres.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta Casa a presente Emenda, contando com apoio dos nobres pares.

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
ACUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.